Prefeitura Municipal de Parapuã
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.

DECRETO-LEI Nº 19

O Prefeito Municipal de Parapuan, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, no. 1, do decreto lei federal nº 1202 de 8 de Abril de 1939, e devidamente autorizado pela resolução nº 218 do Conselho Administrativo do Estado, decreta:-

Art. 1º- O quadeo de funcionários da Prefeitura Municipal fica constituido, a partir de 1º de Junho de 1946, dos seguintes:- cargos, com os vencimentos anuais constantes da tabela anexa:

1- Contador-Secretario
1- Tesoureiro-Lancador
1 -Fiscal Geral
1- Escriturário
1-Porteiro-Servente
4- Professores
1-Zelador do Matadouro
1-Zelador do Cemitério

Art. 2º- Os cargos de que trata o artigo anterior são considerados isolados, de provimento efetivo, independente de concurso, salvo os de professores, cujo provimento obdecerá no que couber aos disposto nas leis estaduais.

§único- É asdegurado aos que jáexe rcem as funções correspondentes aos cargos referidos, o deireito de serem providos nos mesmos, observadas as exigencias legais.

Art. 3º- Afim de ocorrer as despesas com a execução deste decreto-lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um credito especial de crs. 41.300,00 (quarenta e um mil e tresentos truzeiros).

Art. 4º- Ficam parcialmente anuladas as seguintes ver-

Prefeitura Municipal de Parapuã
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.

1-2-1	8-07-1	- Pessoal Variavel.....	7.000,00
1-2-1	8-09-1	- Pessoal Variavel	11.550,00
1-2-1	8-13-1	- Pessoal Variavel	5.950,00
2-1-1	8-89-1	- Pessoal Variavel	2.800,00
2-3-1	8-89-1	- Pessoal Variavel	2.800,00
4-3-1	8-39-1	- Pessoal Variavel	11.200,00

Art.5º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 6º- Êste decreto-lei entrará em vigôr na data de sua publicação, regogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuan, 17 de Junho de 1946

Raphael Alonso de Campos

(RAFAEL ALONSO DE CAMPOS)
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretária da Prefeitura Municipal na data supra.

J. Mendonça

(JOSÉ RODRIGUES DE MENDONÇA)
CONTADOR-SECRETARIO.

Prefeitura Municipal de Parapuã
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.

TABELA ANEXA AO DECRETO-LEI NO. 1º DE 17 DE JUNHO de 1946

CARGOS	VENCIMENTOS ANUAIS CR$
Contador-Secretário.....	12.000,00
Tesoureiro-Lançador.....	10.200,00
Fiscal-Geral.....	10.200,00
Escriturário.....	4.800,00
Porteiro-Servente.....	4.800,00
Professor.....	4.800,00
Zelador do Matadouro.....	4.800,00
Zelador do Cemitério.....	4.800,00

Prefeitura Municipal de Parapuã, 17 de Junho de 1.946.

Rafael Alonso de Campos
(RAFAEL ALONSO DE CAMPOS)
Prefeito Municipal

Registrado na Secretária da Prefeitura Municipal na data supra.

José Rodrigues de Mendonça
(JOSÉ RODRIGUES DE MENDONÇA)
- Contador-Secretário-